



## PORTARIA Nº 002/2020.

Retifica o Art. 1º da Portaria nº 023, de 28 de fevereiro de 2011.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a data da concessão efetiva da aposentadoria compulsória no Art. 1º da Portaria nº 023/2011, de 28 de fevereiro de 2010, não retroagiu seus efeitos à data em que o servidor completou 70 anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 023/2010, de 28 de fevereiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso II da CR/88, c/c com o Art. 29 da Lei Municipal nº 1266, de 19 de novembro de 2002, ao servidor JOSÉ MARIA DO CARMO, Matrícula nº 0314, CPF nº 281.161.866-04, no cargo efetivo de “Mecânico”, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 25/04/2009”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai, MG, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal